



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 02/2024 – Vagas de Doutorado Sanduíche

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>, as normas do Processo Seletivo para Seleção de discentes de doutorado em Agricultura e Biodiversidade para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o Edital CAPES N° 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2024/2025.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo selecionar discentes de doutorado em Agricultura e Biodiversidade para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o Edital CAPES N° 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2024/2025.

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertada 1 (uma) vaga para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior por um período de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses. Poderão se inscrever discentes do curso de doutorado em Agricultura e Biodiversidade, regularmente matriculados, que já foram aprovadas em Qualificação de Doutorado ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado. Poderão se inscrever os discentes do curso de doutorado das turmas 2021/2, 2022/1, 2022/2 e 2023/1. Os candidatos devem possuir a proficiência linguística mínima, conforme os requisitos que constam no Edital CAPES N° 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2024/2025.

2.2. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados no processo seletivo, condicionadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do e-mail institucional do PPGAGRI (ppgagri@academico.ufs.br) no período de 02 a 15 de abril de 2024.

3.2. Os candidatos deverão encaminhar, no período aberto para inscrições, a seguinte documentação:

I- Histórico escolar do doutorado;

II- Currículo Lattes atualizado;

III- Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV- Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES N° 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2024/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES N° 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2024/2025;

VII- Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES N° 06/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2024/2025;

VII- Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VIII- Cópia digitalizada de documento de identificação;

IX- Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;

X- Proposta de pesquisa detalhada (no máximo 15 páginas), em língua portuguesa (pt-BR) contendo obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l. cronograma das atividades;
- m) referências bibliográficas;
- n) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- o) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.3. A documentação deverá ser enviada para o e-mail do PPGAGRI.

3.4. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

3.5. Após a seleção interna da proposta na UFS, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade será composta por: Arie Fitzgerald Blank, Ana Catarina Lima de Oliveira (Avaliadora externa - IFS), Luís Fernando de Andrade Nascimento (representante discente).

4.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Local
Inscrição e envio da documentação exigida	02 a 15/04/2024	Documentos impresso, na Secretaria, e envio dos arquivos para o e-mail institucional do PPGAGRI
Avaliação do Plano de Pesquisa, Currículo Lattes e Histórico Escolar	17/04/2024	Na Sala 2 do PPGAGRI
Interposição de recurso administrativo	18 a 19/04/2024 Até às 17:00h	Via e-mail institucional do PPGAGRI
Análise de recursos administrativos	22/04/2024	Na Sala 2 do PPGAGRI
Resultado final	Até 23/04/2024	No site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri

4.2. As avaliações do Histórico escolar de doutorado, do Currículo Lattes nos últimos 5 (cinco) anos e do Plano de Pesquisa são de caráter classificatório.

Na avaliação do Histórico escolar de doutorado (Pontuação máxima 10,0 – histórico só com conceitos A) cada conceito terá os seguintes pesos:

A – peso 3;

B – peso 2;

C – peso 1;

D (reprovação por obter nota inferior a 7,0) – peso 0 (zero); e

E (reprovação por obter frequência inferior a 75%) – peso 0 (zero).

Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (as publicações com o orientador valerão o dobro da pontuação)

Trabalho produzido	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1	1,00 / publicação	10,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2	0,85 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A3	0,70 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A4	0,55 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1	0,40 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2	0,30 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3	0,20 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4	0,10 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos C	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de trabalhos completos e resumos expandidos em anais de congressos	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de resumos em anais de congressos	0,02 / publicação	
Boletim técnico ou equivalente	0,05 / publicação	

Na avaliação do Plano de Pesquisa no exterior a comissão do processo seletivo dará pontuação de 0 a 10.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das pontuações do histórico escolar do doutorado, currículo Lattes e Plano de Trabalho.

5.2. A divulgação do resultado final ocorrerá no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa e as Normas da Pós-Graduação da UFS, bem como outras informações, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>

São Cristóvão, 02 de abril de 2024

Leandro Bacci
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade